



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.824/2.025,

de 05 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.196,46 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 898/2.025, de 05 de fevereiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 213.196,46 (duzentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

**Poder: 02 - Executivo**

**Órgão: 02 04 - Departamento de Saúde**

**Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional programática:**

**10.301.0008 – 2043 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Estadual**

**Código Aplicação: 801.302 – Fonte STN: 2.621**

**Natureza da Despesa:**

**(474) 3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – (+) R\$ 213.196,46**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 02 – Transf. Gov. Estadual, referente a Emenda Parlamentar Individual nº. 2024.005.60686, Deputado Danilo Balas, para custeio medicamentos.

**Art. 3º.** Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7 % (sete por cento) em relação ao valor dos referidos créditos, tendo em vista a possibilidade da utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos referidos recursos.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 05 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**



**REGISTRO:**

o presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1824/2025, em fls. 28, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 05 de fevereiro de 2025.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
*Procurador Jurídico Municipal*